

WALTER OLIVEIRA DA PONTE LDA.

Contrato de Sociedade Nº SN/1980 de 2 de Outubro

- No dia trinta e um de Julho do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria Notarial de Ponta Delgada, perante mim, licenciado. Eduardo Tavares de Melo, notário do Primeiro Cartório compareceram como outorgantes:

EM PRIMEIRO LUGAR: - João Luís Sousa Arruda, natural da freguesia de Santo António, deste concelho, casado com Lúcia Ascensão da Costa Medeiros Arruda, sob o regime da comunhão geral de bens, residente na Avenida Cecília Meireles, n.º 16, da freguesia da Fajã de Cima, deste concelho.

EM SEGUNDO LUGAR - Walter Oliveira da Ponte, casado com Maria Hermínia da Costa Ponte sob o regime da comunhão geral de bens, natural da freguesia de Arrifes, deste concelho, e residente na rua do Contador, n.º 33, desta cidade.

EM TERCEIRO LUGAR - Lúcia Ascensão da Costa Medeiros Arruda, natural da freguesia da Fajã de Cima, deste concelho, casada com o primeiro outorgante e com ele moradora.

- Verifiquei a identidade dos outorgantes por serem do meu conhecimento pessoal.

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:

- Que é um dos sócios da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que usa a firma «WALTER OLIVEIRA DA PONTE, LIMITADA», com sede na rua do Melo, número cinquenta e cinco, da freguesia de São Sebastião, desta cidade, constituída por escritura de vinte e sete de Maio de mil novecentos e oitenta, lavrada a folhas trinta e duas verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número seiscentos e cinquenta e três-A, do Segundo Cartório desta Secretaria Notarial, com o capital de dois milhões de escudos.

- Que nesta sociedade possui uma quota de valor nominal de setecentos mil escudos.

- Que, pela presente escritura, e pelo preço de setecentos mil escudos, que já recebeu do segundo outorgante, a este cede a sua referida quota.

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE:

- Que aceita esta cessão, tios termos expostos.

DISSE A TERCEIRA OUTORGANTE:

- Que dá a seu marido, o primeiro outorgante, c consentimento necessário para a realização desta cessão.

- Assim o disseram e outorgaram.

- Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos.

João Luis Sousa Arruda

Walter Oliveira da Ponte

Lúcia Ascensão da Costa Medeiros Arruda

O Notário,

Eduardo Manuel Tavares de Melo